

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A **COOPERATIVA DOS REQUEIROS MINERAIS – COOPREMI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.000.547/0001-90, estabelecida nesta capital na Rua Mario Andraza nº 8905, Bairro São Francisco, CEP 76.829-334, neste ato representada por seu presidente LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado, garimpeiro, portador do CPF nº 317.024.142-72, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Marechal Deodoro N. 490, no Bairro Tucumanzal, eleito no pleito ocorrido em 03 de março de 2018, com mandato em vigência até a data de 20 de agosto de 2020, com prorrogação legal em até 90(noventa) dias, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 52, §8º e 41 do Estatuto da COOPREMI, **CONVOCA** todos os 51 membros entidade, componentes da diretoria e fundadores, a comparecem na Assembleia Geral Ordinária pelos motivos que passa a expor:

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA - AGO

Ordem do dia

1. Prestação Contas exercício 2018/2019, compreendidos:
 - 1.1 Relatório de Gestão;
 - 1.2 Balanço Geral;
 - 1.3 Demonstrativo de sobras ou perdas apuradas;
 - 1.4 Parecer do Conselho fiscal;
 - 1.5 Destinação das sobras apuradas no exercício.
2. Nomeação e posse Conselho Fiscal, exercício 2020/2021;
3. Atualização do Rol de cooperados;
4. Eleição e posse da diretoria quadriênio 2020/2024.

LOCAL E DATA DA AGO

A Reunião Ordinária acontecerá no dia 29 de outubro do corrente ano às 19h00m em primeira convocação com dois terços dos cooperados, às 20h00m em segunda convocação com metade dos cooperados e às 21h00m em terceira e última

convocação com no mínimo dez cooperados, no endereço cedido para o evento, localizado na Rua Maranguape nº 7090, no Bairro Lagoinha.

Comité especial eleitoral

Dado o exaurimento dos mandatos dos conselheiros competentes do conselho fiscal vencido em 20 agosto de 2018, sendo nomeados nos termos do artigo 47 do Estatuto da COOPREMI os seguintes componentes:

Coordenador Geral: Albertino Moraes da Silva;

1º Membro: Antônio Matos da Silva

2º Membro: Argentil Alves Dutra

Do Processo Eleitoral

Nos termos do artigo 40, §1º, fica estabelecido o prazo com início no dia 28 de setembro de 2020 para início do recebimento das chapas com término do dia 14 de outubro de 2020.

Nos termos do artigo 44 do Estatuto da COOPREMI, as chapas, impugnações e os recursos legais, devem ser protocoladas na sede da mesma, do horário das 08h00m às 12h00m.

Será permitido para o ato constante no item “4” da ordem do dia a votação dos cooperados que estiverem ausentes e daqueles em estado de vulnerabilidade física, devendo os mesmos votarem no grupo denominado “grupo coopremi” criado em 06 de maio de 2017, via whatsapp, com realização de vídeo-chamada, ou mensagem de texto, com a opção da chapa escolhida, com transmissão e votação aberta por projetor.

Informa ainda que o adiamento do ato e a mudança de endereço são fundamentadas em face a vigência do Decreto Estadual nº 25.049, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual.

O Ato será no sistema presencial ou por meio eletrônico respeitado as determinações legais constantes no artigo 11 do Decreto supra, devendo todos os interessados, cumprirem as normas de higienização e uso de equipamentos adequados, inclusive todos devem portar canetas e máscaras individuais, sendo disponibilizados pela COOPREMI no local, termômetros, álcool e cadeiras nas distancias permitidas.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS FERREIRA

Presidente